

CÓPIA

MENSAGEM N.º 006 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

RECEBIDO EM

06 / 02 / 23

Câmara Mun. de Vereadores

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossas Excelências, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 006/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**, em apenso, que ***Altera dispositivos da Lei n.º 4664 de 05 de julho de 2022, que autoriza o Poder Executivo a receber bens imóveis, em doação, destinados ao leito da Rua 9 de Agosto e Rua Albino Spader.***

O Projeto apresentado visa atender solicitação do Tabelionato que, após análise do memorial descritivo dos imóveis e mapas, constatou divergências e solicitou a alteração dos documentos e da Lei n.º 4664/2022.

Anexamos pedido via e-mail, novo memorial e mapa das áreas.

Ante o exposto, esperamos que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara,
aos dois dias do mês de fevereiro de 2023.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 006/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei n.º 4664 de 05 de julho de 2022, que autoriza o Poder Executivo a receber bens imóveis, em doação, destinados ao leito da Rua 9 de Agosto e Rua Albino Spader.

Art. 1.º Fica alterada a descrição dos imóveis constantes do Art. 1.º, da Lei n.º 4664 de 05 de julho de 2022, que autoriza o Poder Executivo a receber bens imóveis, em doação, destinados ao leito da Rua 9 de Agosto e Rua Albino Spader, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

1. UMA ÁREA URBANA, destinada ao leito da Rua 9 de Agosto, nesta cidade, de forma irregular, sem benfeitorias, com área superficial de 1.147,04m² (um mil e cento e quarenta e sete metros e quatro decímetros quadrados), situada com frente para a Rua Albino Spader e com frente para a Av. Valdo Nunes Vieira, com as seguintes confrontações e medidas: ao NOROESTE, com a Rua Albino Spader, onde mede 4,23 metros; com terreno de Delvo Saretta, onde mede 12,10 metros; com terreno de Ângelo Paze, onde mede 25,15 metros; e com terreno de Alceu Dalzotto, onde mede 36,29 metros; ao SUDESTE, com o lote 01 de Alisson Mateus Sitta, numa extensão de 78,46 metros; ao OESTE, com a Avenida Valdo Nunes Vieira, numa extensão de 8,83 metros; ao LESTE, com a Rua 9 de Agosto, medindo 18,87 metros; e, ao NOROESTE, com a Avenida Valdo Nunes Vieira, numa extensão de 10,08 metros.

2. UMA ÁREA URBANA, destinada ao leito da Rua Albino Spader, nesta cidade, de forma irregular, sem benfeitorias, com área superficial de 155,23m² (cento e cinquenta e cinco metros e vinte e três decímetros quadrados), situada com frente para a



Avenida Valdo Nunes Vieira e com a Rua 9 de Agosto, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com a Rua Albino Spader, onde mede 9,57 metros; ao SUDESTE, com a Rua 9 de Agosto, onde mede 4,23 metros; ao LESTE, com terreno de Delvo Saretta, onde mede 21,37 metros; e ao OESTE, com a Avenida Valdo Nunes Vieira, onde mede 24,83 metros.”

Art. 2.º Os demais dispositivos da Lei n.º 4664 de 05 de julho de 2022 permanecem inalterados.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,
aos...


EVANIR WOLFF
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.664, DE 05 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a receber bens imóveis, em doação, destinados ao leito da Rua 9 de Agosto e Rua Albino Spader.

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 65, inciso V da **Lei Orgânica** do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, os bens imóveis abaixo descritos, de propriedade de Alisson Mateus Sitta, destinados ao leito das Ruas 9 de Agosto e Rua Albino Spader, na cidade de Tapejara - RS:

1. UMA ÁREA URBANA, destinada ao leito da Rua 9 de Agosto, nesta cidade, de forma irregular, sem benfeitorias, com área superficial de 1.147,04m² (um mil e cento e quarenta e sete metros e quatro décimos quadrados), situada com frente para a Rua Albino Spader e com frente para a Av. Valdo Nunes Vieira, com as seguintes confrontações e medidas: ao NOROESTE, com a Rua Albino Spader, onde mede 4,23 metros; com terreno de Delvo Saretta, onde mede 12,10 metros; com terreno de Ângelo Paze, onde mede 25,15 metros; e com terreno de Alceu Dalzotto, onde mede 36,29 metros; ao SUDESTE, com o lote 01 de Alisson Mateus Sitta, numa extensão de 78,46 metros; ao OESTE, com a Avenida Valdo Nunes Vieira, numa extensão de 18,91 metros; ao LESTE, com a Rua 9 de Agosto, medindo 18,87 metros.

2. UMA ÁREA URBANA, destinada ao leito da Rua Albino Spader, nesta cidade, de forma irregular, sem benfeitorias, com área superficial de 155,23m² (cento e cinquenta e cinco metros e vinte e três décimos quadrados), situada com frente para a Avenida Valdo Nunes Vieira e com a Rua 9 de Agosto, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com a Rua Albino Spader, onde mede 9,57 metros; ao SUL, com a Rua 9 de Agosto, onde mede 4,23 metros; ao LESTE, com terreno de Delvo Saretta, onde mede 21,37 metros; e ao OESTE, com a Avenida Valdo Nunes Vieira, onde mede 24,83 metros.

Art. 2º Sobre a área de 692,27m² (seiscentos e noventa e dois metros e vinte e sete décimos quadrados), que é parte da área constante do imóvel do item 1 do artigo anterior, o Município pagou indenização à Senhora Oliva Antônia Sitta, através do Processo Judicial nº 135/1.01.0000929-8, que tramitou na Comarca de Tapejara, cuja quitação ocorreu no ano de 2016 e não foi transferida ao Município.

Art. 3º O doador deverá repassar os imóveis ao Município livres e desembaraçados de qualquer ônus.

Art. 4º As custas decorrentes de transferência e emolumentos correrão por conta do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, aos cinco dias do mês de julho de 2022.

EVANIR WOLFF

Prefeito Municipal de Tapejara

Em 05/07/2022

Projetos

De: Nelita Zanella <tabelionatotapejara@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 4 de outubro de 2022 10:39
Para: projetos@tapejara.rs.gov.br
Assunto: Alterações memorial/Lei nº 4664 - Alisson Mateus Sitta/Município

Conforme solicitado, seguem dados para alteração do memorial descritivo das áreas desdobradas e da lei nº 4664.

1. Descrição da área ocupada pelo leito da rua 9 de agosto.

Confrontação: "OESTE, com a Avenida Valdo Nunes Vieira, numa extensão de 18,91 metros"

→ Correto conforme matrícula:

OESTE, com a Avenida Valdo Nunes Vieira, numa extensão de 8,83 metros;

NOROESTE, com a Avenida Valdo Nunes Vieira, numa extensão de 10,08 metros;

2. Descrição da área ocupada pelo leito da estrada Albino Spader.

Confrontação: "ao SUL, com o leito da Rua 09 de Agosto, onde mede 4,23 metros"

→ Correto, considerando que na área ocupada pelo leito da rua 9 de agosto foi atribuído como confrontação

NOROESTE:

SUDESTE, com o leito da Rua 09 de Agosto, onde mede 4,23 metros ;

3. Descrição da área remanescente.

Confrontação: "ao OESTE, com a Avenida Valdo Nunes Vieira, onde mede 132,12 metros"

→ Correto conforme matrícula:

NOROESTE, com a Avenida Valdo Nunes Vieira, onde mede 132,12 metros;

Qualquer dúvida, pode entrar em contato.

"O conteúdo desta mensagem pode conter dados pessoais, inclusive dados sensíveis, protegidos pela Lei nº.13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados. Caso não seja destinatário ou não esteja autorizado a acessar os referidos dados, fica, desde já, notificado quanto à ilegalidade da transferência, envio, divulgação, distribuição, cópia, arquivamento, compartilhamento ou qualquer forma de tratamento dos dados pessoais constantes desta mensagem. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, solicitamos notificar o remetente e descartar/deletar imediata e definitivamente, de modo seguro, esta mensagem."

Memorial Descritivo

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever as confrontações e características do imóvel matriculado sob nº 28.139 do livro 2, do Cartório de Registros de Imóveis de Tapejara, para fins de quantificar as áreas atingidas pelos prolongamentos da Rua 9 de Agosto e pela Estrada Albino Spader, e ainda descrever a área remanescente do lote 01.

1. DESCRIÇÃO DA ÁREA OCUPADA PELO LEITO DA RUA 9 DE AGOSTO:

UM LOTE URBANO, destinado ao leito da Rua 9 de Agosto, de forma irregular, sem benfeitorias, com área superficial de 1.147,04 m² (um mil, cento e quarenta e sete metros quadrados e quatro decímetros quadrados) situada com frente para a Estrada Albino Spader e com frente para a Avenida Valdo Nunes Vieira, com as seguintes confrontações e medidas: Ao **NOROESTE** com estrada Albino Spader, onde mede 4,23 metros; com terreno de Delvo Saretta, onde mede 12,10 metros; com terreno de Ângelo Paze, onde mede 25,15 metros; e com terreno de Alceu Dalzotto, onde mede 36,29 metros; ao **SUDESTE**, com o lote 01 de Alisson Mateus Sitta numa extensão de 78,46 metros; a **OESTE**, com a Avenida Valdo Nunes Vieira, numa extensão de 8,83 metros; a **LESTE**, com a Rua 9 de Agosto, medindo 18,87 metros; e , ao **NOROESTE**, com a Avenida Valdo Nunes Vieira, numa extensão de 10,08 metros.

Obs.: Há uma Área de preservação permanente com área superficial de 622,43 m² (Seiscentos e vinte e dois metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados, confrontando e medindo: a **NOROESTE**, com terreno de Ângelo Paze, onde mede 2,94 metros, com terreno de Alceu Dalzotto, que mede 36,29 metros; a **SUDESTE**, com o lote 01 de Alisson Mateus Sitta, numa extensão de 43,90 metros; a **LESTE**, com o leito da Rua 9 de Agosto medindo 18,87 metros; a **OESTE**, com o leito da Rua 9 de Agosto medindo 22,12 metros.

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA OCUPADA PELO LEITO DA ESTRADA ALBINO SPADER:

UM LOTE URBANO destinado ao leito da Estrada Albino Spader, de forma irregular, sem benfeitorias, com área superficial de 155,23 m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados) situada com frente para a Avenida Valdo Nunes Vieira, e com a Rua 9 de Agosto, com as seguintes confrontações e medidas: a **NORTE**, com a Estrada Albino

Spader, que mede 9,57 metros; ao **SUDESTE**, com o leito da Rua 9 de Agosto, que mede 4,23 metros; a **LESTE**, com terreno de Delvo Saretta, que mede 21,37 metros; a **OESTE**, com a Avenida Valdo Nunes Vieira, numa extensão de 24,83 metros.

3. DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE:

UMA ÁREA URBANA, sob nº 01, da quadra 849, de forma irregular, com a área superficial de **12.287,42 m²** (doze mil, duzentos e oitenta e sete metros quadrados e quarenta e dois décimos quadrados), situado com frente para o lado ímpar da Avenida Valdo Nunes Vieira, esquina com a Rua 9 de Agosto, nesta cidade, quarteirão não determinado, com benfeitorias, confrontando e medindo dito lote: ao **NOROESTE**, com a Rua 9 de Agosto, onde mede 78,46 metros, ao **SUL**, com a Servidão de Passagem Popular, onde mede 156,73 metros; ao **LESTE**, com o Arroio Paramirin, e; ao **NOROESTE**, com a Avenida Valdo Nunes Vieira, onde mede 132,12 metros.

Obs: O terreno possui uma Área de Preservação Permanente, ocupando uma área superficial de **4.273,78 m²** (quatro mil, duzentos e setenta e três metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: ao **NOROESTE**, com a Rua 9 de Agosto, onde mede 43,90 metros; ao **SUL**, com a Servidão de Passagem Popular, onde mede 33,65 metros; ao **OESTE**, com o próprio lote nº 01, onde mede 130,63 metros; e, ao **LESTE**, com o Arroio Paramirin;

Tapejara-RS, 01 de junho de 2.021.

Silvano Slongo

Silvano Slongo- Técnico em Agrimensura
CFT 00263398030

ASSOCIAÇÃO
DE ENGENHEIROS
E ARQUITETOS
DO RIO GRANDE DO SUL
RESPONSÁVEL

Marcelo Henkes
Marcelo Henkes
Engenheiro Civil
CREA-RS 230723

APROVADO
DEPARTAMENTO ENR. A. 011
Resp. Técnico
Data 05.06.23



CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página 1 de

COMARCA DE TAPEJARA

REGISTRO DE IMÓVEIS

GELSO JOSÉ FELINI - REGISTRADOR DESIGNADO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que esta imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde a reprodução autêntica, de inteiro teor, da ficha a que se refere:

	Ofício de Registro de Imóveis	Fls.	Matrícula
	Comarca de Tapejara - RS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	1	28.139
Tapejara, 12 de agosto de 2020			
MATRÍCULA	IMÓVEL: <u>UMA ÁREA URBANA</u> , sob nº 01, da quadra 849, de forma irregular, com a área superficial de <u>13.589,69-m²</u> (treze mil, quinhentos e oitenta e nove metros e sessenta e nove décimos quadrados), situada com frente para a Avenida Valdo Nunes Vieira em seu lado ímpar, ainda com a Rua 09 de Agosto e com a Estrada Albino Spader, nesta cidade, quarteirão não determinado, <u>com benfeitorias</u> , confrontando e medindo dito lote: ao NORTE , com a Estrada Albino Spader, onde mede 9,57 metros; ao NOROESTE , com terreno de Delvo Saretta, onde mede 12,10 metros; com terreno de Ângelo Paze, onde mede 25,15 metros; e com terreno de Alceu Dalzotto, onde mede 36,29 metros; ao SUL , com a Servidão de Passagem Popular, onde mede 156,73 metros; ao LESTE , com terreno de Delvo Saretta, onde mede 21,37 metros, e em outra extremidade com a Rua 9 de Agosto, onde mede 18,87 metros e pelo Arroio Paramirin; ao OESTE , com a Avenida Valdo Nunes Vieira, numa extensão de 33,66 metros, e; ao NOROESTE , com a Avenida Valdo Nunes Vieira onde mede 142,20 metros.		
	PROPRIETÁRIO: <u>ALISSON MATEUS SITTA</u> , filho de Arildo Sitta e de Jacira de Oliveira Sitta, brasileiro, solteiro, maior, fisioterapeuta, que declarou não possuir vínculo que caracterize união estável, inscrito no CPF sob nº 965.729.810-53, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00350826243-DETRAN/RS, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 1766, Bairro Sol Nascente, nesta cidade.		
REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 10-8465, do Livro 2, desta Serventia. Protocolo 101498, livro 1-AB, as fls. 114, em 02/07/2020			
Registrador Designado: <u>Gelso José Felini</u> R\$25,70. Sel: 0644.01.1900001.22164 - NIHIL: 0644.03.1500006.35460 - NIHIL RD Av. 1-28139 em 12 de agosto de 2020.			
TRANSPORTE - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP. Consta do registro anterior da presente matrícula, sob averbação nº 13-8465, que parte do imóvel objeto desta, ou seja, a área de <u>4.896,21-m²</u> (quatro mil oitocentos e noventa e seis metros e vinte e um décimos quadrados), acha-se gravada como Área de Preservação Permanente - APP , dentro das seguintes confrontações e medidas: ao NOROESTE , com terreno de Ângelo Paze, onde mede 2,94 metros; e com terreno de Alceu Dalzotto, onde mede 36,29 metros; ao SUL , com a Servidão de Passagem Popular, onde mede 33,65 metros; ao OESTE , com o próprio lote nº 100, onde mede 152,75 metros; e, ao LESTE , com a Rua 09 de Agosto, onde mede 18,87 metros; e pelo Arroio Paramirin. Dou fé. Protocolo 101498, livro 1-AB, as fls. 114, em 02/07/2020.			
Emolumentos: R\$42,20. Sel: 0644.01.1900001.22165 - NIHIL; 0644.04.1500006.19863 - NIHIL. Registrador Designado: <u>Gelso José Felini</u> RD			

(Continua no Verso)

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Tapejara, RS, 17 de maio de 2022, às 13:55:53.

Total: R\$35,10 ()

Certidão 1 página R\$11,00 (0644.02.2100002.19555 = R\$2,50)
Busca em livros e arquivos R\$11,30 (0644.02.2100002.19555 = R\$2,50)
Processamento eletrônico de dados R\$6,00 (0644.01.1900004.64129 = R\$1,80)

Wagner Lauerermann
Registrador Substituto



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099994 53 2022 00009689 85

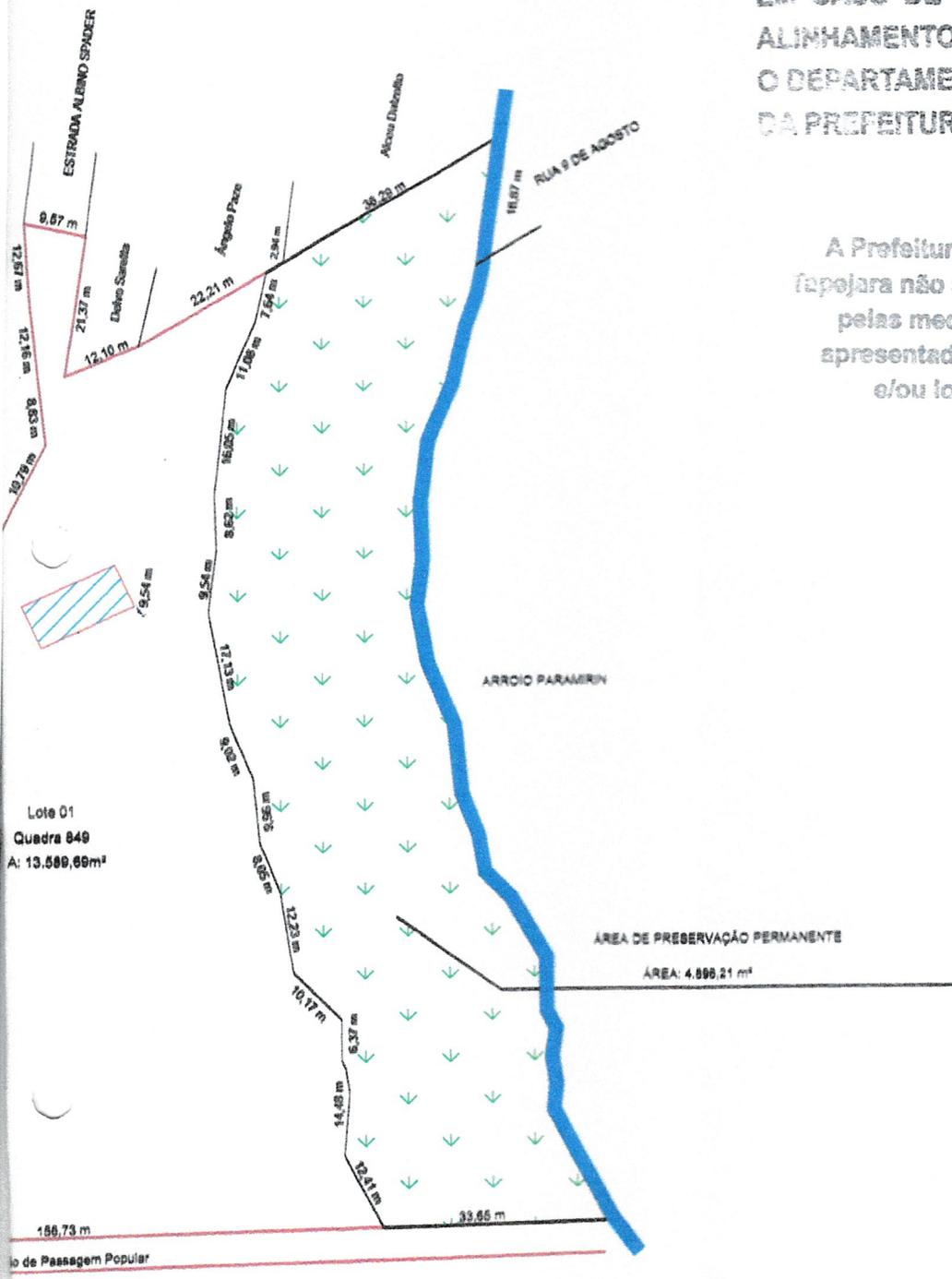


EM CASO DE DÚVIDA QUANTO AO ALINHAMENTO DA RUA, CONSULTE O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Tapejara não se responsabiliza pelas medidas lineares apresentadas na situação e/ou localização.

A
PREFEITURA
MUNICIPAL
DE TAPEJARA

A
PREFEITURA
MUNICIPAL
DE TAPEJARA
DEPAI
Data: / /

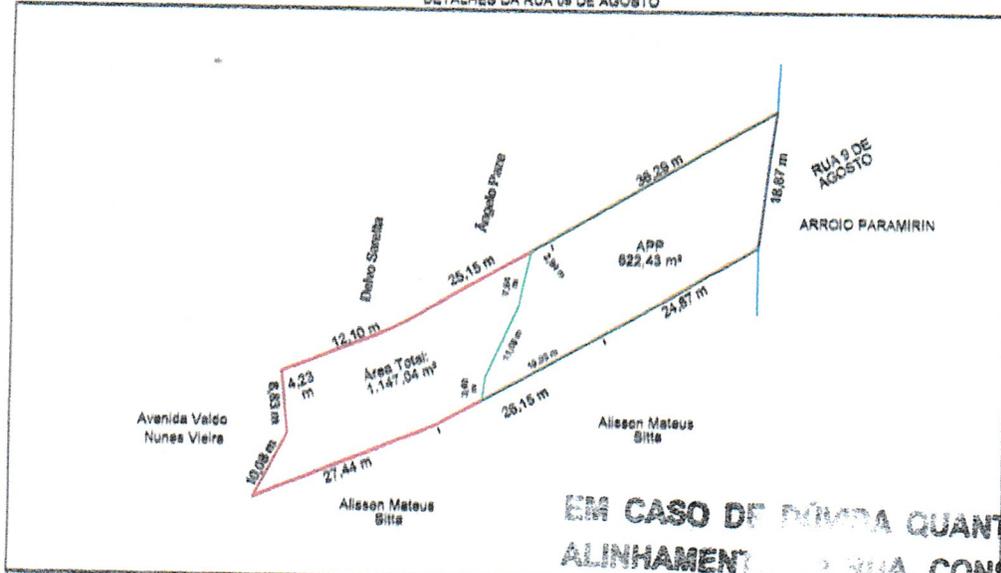


	AGROTEC SOL
	PROPRIETÁRIO: ALISSON MATEUS SITTA
ENDEREÇO: FRENTE PARA A AVENIDA VALDO NUNES VIEIRA, ESQUINA COM A RUA 09	

RESP. TÉCNICO:
SILVANO SLOGNO, TÉCNICO EM AGRIMENSURA- CFT 002633980

PROJETO: SITUAÇÃO ATUAL	MATRÍCULA: 28.139
----------------------------	----------------------

DETALHES DA RUA 09 DE AGOSTO



IRVAÇÃO PERMANENTE

3m²

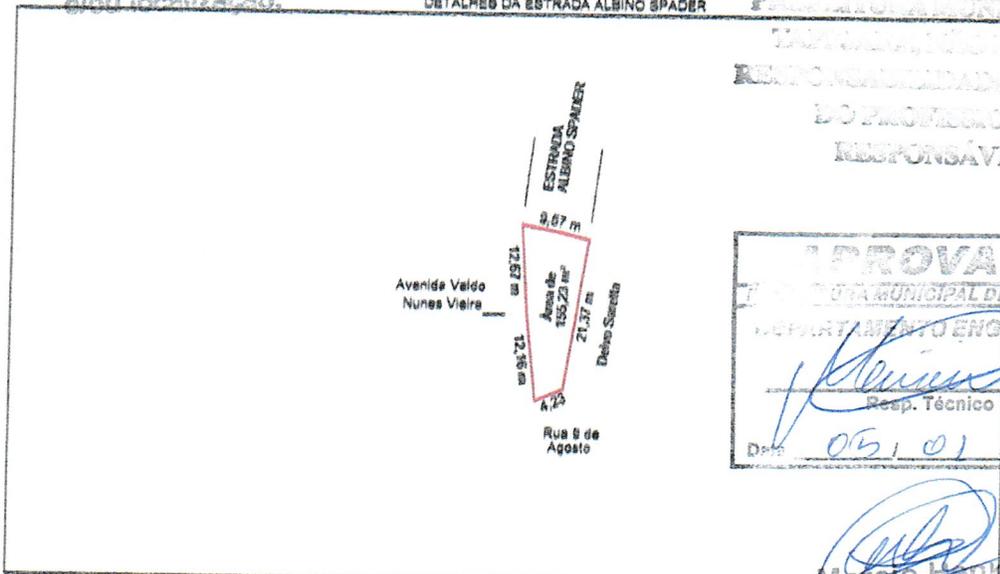
EM CASO DE DÚVIDA QUANTO AO ALINHAMENTO DA RUA, CONSULTE O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Tapejara não se responsabiliza pelas medidas lineares apresentadas na situação e/ou localização.

A APROVAÇÃO PELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA, NÃO SE RESPONSABILIZA POR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL.

DETALHES DA ESTRADA ALBINO SPADER



IRVAÇÃO PERMANENTE

273,78m²

APROVADO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 DEPARTAMENTO ENG. ARQUIT.
 Resp. Técnico
 Data: 05/01/2023

Marcio Peres
 Engenheiro Civil
 CREA-RS 230723

	AGROTEC SOLUÇÕES	
	PROPRIETÁRIO: ALISSON MATEUS SITTA	ÁREA: ESPECIFICADA
ENDEREÇO: FRENTE PARA A AVENIDA VALDO NUNES VIEIRA, ESQUINA COM A RUA 09 DE AGOSTO- TAPEJARA-RS	ESCALA: 1:1000	
RESP. TÉCNICO: SILVANO SLOGO, TÉCNICO EM AGRIMENSURA- CFT 00263398030	PRANCHA Nº: 02	
PROJETO: DOAÇÃO DE RUAS E QUANTIFICAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE	MATRÍCULA: 28.139	
DATA: Junho/2021		